

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

O CREDENCIAMENTO DE ESTÚDIOS DE GRAVAÇÃO PARA CAPTAR ÁUDIO E REALIZAR A EDIÇÃO, MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO FINAL DE PROJETOS MUSICAIS SELECIONADOS PARA O PROJETO “PASSO FUNDO NA PLAY – MINHA MÚSICA PRONTA PRA OUVIR”.

O Município de Passo Fundo, por meio da Secretaria de Desporto e Cultura, do Fundo Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 23, V E 30, IX da Constituição Federal, Lei nº 5.183 de 13/01/2016 e Lei 5.358 de 01/10/2018, torna pública a abertura de Edital para o Credenciamento de Estúdios de Gravação interessados em realizar a captação de áudio, gravação e realizar a edição, mixagem e masterização final de projetos musicais;

1 – DO OBJETO

1.1 – O Credenciamento de Estúdios de Gravação e Produção Musical, para realizar a captação de áudio, gravação, edição, mixagem e masterização final de projetos musicais decorrentes do “**Projeto Passo Fundo na Play – Minha música pronta para ouvir**”, atendendo os critérios estabelecidos no Edital;

1.2 – Compete aos credenciados, de acordo com Edital de Chamamento Público:

- a) Oferecer salas de gravação e edição próprias com capacidade estrutural, tratamento acústico adequado, equipamentos e técnicos necessários para a execução do objetos deste Termo;
- b) Realizar a gravação das músicas selecionadas, com a captação de áudio dos instrumentos e vozes;
- c) Realizar a edição, mixagem e masterização final das músicas;
- d) Ter disponibilidade de atender pelo menos 10 horas de trabalho para cada projeto, incluindo tempo de gravação em estúdio e finalização das músicas;
- e) Entregar ao Município de Passo Fundo os trabalhos musicais finalizados, com qualidade de gravação em “CD” ou para disponibilização em plataformas de “streaming on demand” especializadas em música, para que os artistas possam divulgar seus trabalhos;
- f) Gerar o ISRC "International Standard Recording Code" (ou Código de Gravação Padrão Internacional) de todas as músicas gravadas, caso o artista não tenha condições de fazê-lo.

Parágrafo único: os músicos, intérpretes, instrumentistas e respectivos instrumentos que serão utilizados nas gravações, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes dos projetos musicais que serão selecionados por Edital em uma segunda etapa deste projeto;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Chamamento Público: Pessoas Jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que tenham como finalidade principal a execução de serviços fonográficos, que estejam sediadas no município de Passo Fundo, que contem com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência na área fonográfica, possuam Que possua capacidade técnica, estrutural e operacional e disponham de espaço físico adequado, aparelhos e equipamentos condizentes com o objeto deste Termo e possuam Alvará de funcionamento, expedido pelo município;

2.2 – É vedada a participação neste Chamamento Público de:

- a) “Home Studios”, que não tenham como finalidade principal a atividade de “Estúdio de Gravação”;
- b) Empresas que não tenham sede no município de Passo Fundo;
- c) Agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Passo Fundo;

3 – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência do Edital de Chamamento Público será de **12 (DOZE) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato;

3.2 – A execução do objeto deste Edital deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Desporto e Cultura;

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas através do **E-mail: credenciamento@pmpf.rs.gov.br**, no período de **28/09/2022 à 27/10/2022**, cujos participantes deverá encaminhar, devidamente preenchidos e assinados, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição (Anexo II) e todos os documentos comprobatórios solicitados no Edital;

4.2 – Não serão aceitas inscrições além do período estabelecido neste Edital;

4.3 – Serão Credenciados, até **08 (oito)** Estúdios de Gravação e Produção Musical;

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – Os interessados, devidamente inscritos, serão classificados com base nos Critérios de Seleção e Pontuação, estabelecidos no Item 6, deste Termo, bem como pela análise da documentação anexa ao formulário de inscrição;

5.2 – A Comissão de Seleção será composta por:

a) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC

b) 02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Desporto e Cultura, com conhecimento na área objeto do Chamamento Público, os quais serão devidamente nomeados através de portaria;

5.3 – Compete à Comissão de Seleção analisar todos a documentação e currículos dos participantes inscritos de acordo com os critérios de seleção e pontuação;

6 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os participantes inscritos e habilitados serão selecionados com base nos seguintes critérios:

Critérios		Pontos	
NOTA 1 Experiência na área	Experiência igual ou superior a 10 anos	30	Até 30 Pontos
	Experiência de 05 a 10 anos	25	
	Experiência de 3 a 5 anos	20	
	Experiência mínima de 3 anos	15	
NOTA 2 Formação na área de produção musical/ fonográfica	Formação nível superior – Doutorado	30	Até 30 Pontos
	Formação nível superior – Mestrado	25	
	Formação nível superior – Especialização	20	
	Formação nível superior – Graduação	15	
	Cursos técnicos	15	
NOTA 3 Produção fonográfica	Produção Nacional	20	Até 20 Pontos
	Produção Estadual	15	
	Produção Municipal	10	
NOTA 4 Equipamento e Softwares	Softwares Licenciados	20	Até 20 Pontos
	Softwares Gratuitos	10	
Total		Até 100 Pontos	

6.2 – A Comissão de Seleção atribuirá notas (pontuação) aos interessados obedecendo os critérios descritos no sub item 5.1, levando em consideração a descrição do currículo apresentado e os documentos de comprovação encaminhados por e-mail no ato de sua inscrição, conforme solicitado no Formulário de Inscrição (Anexo 2), bem como pela documentação a ser exigida no Edital;

6.3 – A nota final atribuída aos candidatos será a soma das pontuações das notas de 1 a 4 e serão organizadas por ordem de classificação da maior para a menor (decrecente);

6.4 – No caso de empate, serão consideradas para desempate:

- a) a maior pontuação na “Nota 1”;
- b) a maior pontuação na “Nota 2”;
- c) a maior pontuação na “Nota 3”;
- d) a maior pontuação na “Nota 4”;

Parágrafo Único: Persistindo o empate, a Comissão de Seleção realizará sorteio público.

6.5 – O **CANDIDATO** deverá apresentar, no ato de inscrição, todos os documentos necessários que comprovem as informações preenchidas no Anexo 2, os quais serão analisados para a fase de habilitação;

6.6 – Os candidatos que não atingirem no mínimo 50% da pontuação serão desclassificados do processo seletivo.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 – Os Estúdios de Gravação classificados terão a responsabilidade de captar os áudios e finalizar as músicas escolhidas através de Edital, tendo o número de projetos divididos, igualmente entre todos os credenciados, observando o que segue:

- a) Os Projetos musicais serão selecionados por Edital, em uma segunda etapa, sendo que os Credenciados se responsabilizam em viabilizar a captação de áudio, gravação e realizar a edição, mixagem, masterização final de projetos musicais e publicação em plataformas digitais especializadas em música;
- b) Cada projeto selecionado terá à disposição até 10 (dez) horas de produção em estúdio, incluindo a captação de áudio, gravação, masterização e finalização;
- c) Os estúdios credenciados receberão R\$ 1.500,00 por projeto finalizado, o que corresponde a R\$ 150,00 por hora de trabalho;
- d) As horas excedentes para a gravação de cada música (se houver) são de responsabilidade dos proponentes dos projetos selecionados.

7.2 – Os credenciados serão remunerados de acordo com o previsto no sub item 6.1, no valor bruto, de acordo com o número de projetos, por meio da apresentação de nota fiscal.

7.3 – Sobre o valor total bruto incidirá o pagamento de impostos (IR, ISS e INSS), os quais serão retidos na fonte.

7.4 – O pagamento dos serviços descritos no objeto deste edital é de responsabilidade da Prefeitura de Passo Fundo por meio da Secretaria de Desporto e Cultura e será efetuado após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, em conta-corrente ou conta-poupança vinculada ao CNPJ do credenciado.

7.5 – O pagamento SOMENTE será efetuado para Pessoa Jurídica (CNPJ) após apresentação de **Nota Fiscal** e pagamento em conta-corrente (poupança) do mesmo CNPJ, com despesas suportadas pelo Orçamento da Secretaria de Desporto e Cultura na **Dotação 2022/1668 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A inscrição neste Chamamento Público implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital;

8.2 – É de responsabilidade dos participantes acompanharem os resultados da seleção através dos meios de divulgação;

8.3 – Os músicos, intérpretes, instrumentistas e respectivos instrumentos que serão utilizados nas gravações, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes dos projetos musicais;

8.4 – A Secretaria de Desporto e Cultura permanece á disposição para esclarecer dúvidas através do telefone: (54) 3312 1426 ou junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, através do **E-mail: credenciamento@pmpf.rs.gov.br**;

8.5 – Não poderão participar deste Edital os servidores da administração pública municipal;

8.6 – Os Integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção não serão remunerados e será considerado como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais;

8.7 – Os Projetos Musicais a serem contemplados com o serviço de gravação serão selecionados por Edital com essa finalidade;

8.8 – A relação dos Projetos Musicais selecionados serão remetidos pela Secretaria de Desporto e Cultura aos Estúdios de Gravação credenciados;

8.9 – O número de projetos musicais selecionados serão divididos igualmente entre todos os Estúdios credenciados, podendo, a critério da Comissão, serem distribuídos por sorteio;

8.10 – Cada projeto selecionado terá à disposição até 10 (dez) horas de produção em estúdio, incluindo a captação de áudio, gravação, mixagem, masterização final dos Projetos Musicais;

8.11 – Outros esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no Site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo: **www.pmpf.rs.gov.br**, no ícone **“Portal da Transparência/Licitações”**, ou diretamente junto a SEDEC;

8.12 – A Secretaria de Desporto e Cultura reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos concorrentes.

8.13 – A Comissão de Seleção poderá realizar visita in loco a fim de vistoriar as condições das instalações e espaço físico da Credenciada;

8.14 – Os Anexos ao Edital a este Termo fazem parte do Edital;

8.15 – O participante é responsável pela fidelidade das informações prestadas;

8.16 – O Edital deverá prever responsabilização no caso de inadimplemento das obrigações e multa contratual;

8.17 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, obedecida a legislação vigente.

Passo Fundo, 30 de Agosto de 2022.

Miriê Tedesco
Secretária de Cultura